

DECRETO Nº 4.110, de 14 de outubro de 2014.

**Abertura de Crédito
Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 502/2014, de 14/10/2014, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 16.845, de 14/10/2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$ 207.267,62 (duzentos e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE

1.10.1.10.126.001 33903900	010000	23.506,68
4.2349		
1.10.1.10.301.001 33901400	010000	1.500,00
0.2468		
1.10.1.10.302.001 33901400	010000	8.500,00
0.2338		
1.10.1.10.302.001 33903000	010000	15.000,00
0.2338		
1.10.1.10.302.001 33903600	011406	6.260,94
0.2338		
1.10.1.10.302.001 33903900	010000	5.000,00
0.2338		
1.10.1.10.305.001 33901400	010000	1.500,00
0.2310		
1.10.1.10.301.001 33903000	031405	141.000,00
0.2468		
1.10.1.10.305.001 33903000	031407	5.000,00
0.2310		

TOTAL		207.267,62
-------	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE

1.10.1.10.301.001 31901100 0.2468	011405	12.899,30
1.10.1.10.301.001 33901400 0.2468	011405	9.495,70
1.10.1.10.301.001 33903000 0.2468	011405	4.105,00
1.10.1.10.302.001 33901400 0.2338	011406	5.000,00
1.10.1.10.302.001 33903000 0.2338	011406	6.260,94
1.10.1.10.302.001 33903000 0.2338	011412	13.000,00
1.10.1.10.302.001 33903900 0.2338	011412	10.506,68
1.10.1.10.126.001 33903900 4.2349	031405	10.000,00
1.10.1.10.301.001 31901100 0.2468	031405	96.0000,00
1.10.1.10.303.001 33903000 6.1315	031405	15.000,00
1.10.1.10.303.001 33903900 6.1315	031405	20.000,00
1.10.1.10.303.001 33901400 6.1315	031407	5.000,00

TOTAL 207.267,62

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de outubro de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal